

PUBLICIDADE LEGAL



Central Eólica Uruguaiana VI S.A.

Constituição de Sociedade

Escritura Pública de Constituição de Sociedade por Ações sob a Forma de

SAIBAM, quantos esta escritura pública virem, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2024

(dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, parte, Itaim Bibi - CEP 04538-133, onde a chamada

permaneça, perante mim, **CAMILA DOS SANTOS SIMÃO**, escrevente do 15º Tabelião de Notas de São Paulo/SP,compareceu como **OUTORGANTE CONSTITUENTE: EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, sociedade anônima

empresária por ações, com sede na Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, parte,

Itaim Bibi - CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob nº 09.334.083/0001-20, NIRE 35.300.351.759, com seu

estatuto social consolidado através da assembleia geral extraordinária, realizada em 26/12/2023, cuja ata foi

registrada na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 3.797/24-7, em sessão nº

1/01/2024, sendo sua diretoria eleita nos termos da Reunião do Conselho de Administração, realizada em

2/06/2023, cuja ata foi registrada na referida JUCESP sob nº 270.597/23-2, em sessão 06/07/2023,

documentos estes que ficam arquivados nestas notas, na pasta nº 156/2024, neste ato, representada nos

termos do artigo 24 de seu referido estatuto social consolidado, por seus diretores, **(I) PAULA FERRARETO DALBELLO**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.888.572-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 051.297.125.088-85, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, parte, Itaim Bibi - CEP 04538-905, os quais declararam não haver alterações estatutárias posteriores à supra citada. Também comparece ao presente ato, o advogado **ANDRÉ PINTO DE CARVALHO MAGALHÃES BERNARDINI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 310.338 e no CPF sob nº 333.027.448-46, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1982, 12º andar - CEP 01451-000. Os presentes, identificados de conformidade com os documentos apresentados e comenda citados, do que dou fé, E, pela **OUTORGANTE CONSTITUENTE**, na forma em que comparece e sob as penas da Lei, fui declarado o seguinte: "1º) No termos do artigo 251 da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), visando a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, sua **subsidiária integral**, denominada **CENTRAL EÓLICA URUGUAIANA VI S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Sala 99, Itaim Bibi - CEP 04538-905 e com objeto social: as operações de geração, exploração e manutenção do potencial eólico do Projeto Uruguaiana VI e a comercialização da energia gerada por esse empreendimento ("Central Eólica"). A **EDP RENOVÁVEIS S.A.**, subscrive 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com previsão de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representando a totalidade do capital social da Companhia. No montante total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O capital social da Companhia subscrito, fui parcialmente integralizado pela **EDP RENOVÁVEIS S.A.**, acima qualificada, no montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em dinheiros, totalizando o montante integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovação de depósito de 22/12/2023, agência 3064-3, número de autenticação 9.0EC.SED.560.394, que fica arquivado nestas Notas, na pasta nº 157/2024. As demais 450 (quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias subscritas pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$45,00 (quatrocentos e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional, em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão realizadas em órgão oficial e em jornal de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A., 2º) Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP RENOVÁVEIS S.A.**, considerar devidamente constituída a **CENTRAL EÓLICA URUGUAIANA VI S.A.**, sua subsidiária integral, que será regida pelo Estatuto Social a seguir transcrito: "ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL EÓLICA URUGUAIANA VI S.A." CAPÍTULO I: Denominação, Sede, Fóro e Prazo de Duração - **ARTIGO 1º** - Sob denominação de **CENTRAL EÓLICA URUGUAIANA VI S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **ARTIGO 2º** - A Companhia tem sede e fóro na Cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Sala 99, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul. **ARTIGO 3º** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **ARTIGO 4º** - A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, e exploração do potencial eólico do Projeto Uruguaiana VI, a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **CAPÍTULO II: Capital Social e Ações - ARTIGO 5º** - O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º** - As ações serão individuais em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condômino. **Parágrafo 3º** - A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador legal com poderes especiais. **Capítulo III: Assembleia Geral - ARTIGO 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, na forma da lei, ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social de cada ano. **ARTIGO 7º** - Os acionistas poderão ser representados por outros acionistas ou procuradores. **ARTIGO 8º** - Dependendo da aprovação, no mínimo, metade das ações ordinárias, poderá ser realizada a votação do artigo 136 da Lei das Sociedades por Acções, alterando sobre da Assembleia Geral da Companhia: (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia; (ii) celebração de contrato relacionado às matérias acima. **ARTIGO 9º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou na ausência dele, pelo acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo a presidente da Assembleia designar o secretário. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral poderá ser convocada por até 3 (três) vezes para discutir a mesma matéria, até que seja atingido o quórum necessário para a deliberação da matéria da ordem do dia, observado os termos do Acordo de Acionistas. As Assembleias Gerais serão convocadas, em primeira convocação, com 20 (vinte) dias de antecedência e, em seguida, ou terceira convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização. **Capítulo IV: Administração Da Companhia, Da Diretoria - ARTIGO 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pelo aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. **ARTIGO 11** - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) da Receita Operacional Líquida anual da Companhia. **ARTIGO 12** - Os membros da Diretoria tornarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **ARTIGO 13** - A Diretoria será composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os outros serão designação específica. **ARTIGO 14** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aquelas para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo ressolvendo sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avise e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas

Fehler Serviços Ltda.

CNPJ 05.377.107/0001-77 - NIRE 35.220.597.668

Aviso aos Quotistas - Aprovação do Aumento do Capital Social

Em 24 de outubro de 2024, foi realizada Reunião de Sócios da Sociedade que deliberou o aumento de capital social da Sociedade no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 1.550.000 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante capitalização de créditos detidos contra a Sociedade, devidamente reconhecidos e registrados na escrituração contábil da Sociedade, passando o capital social da Sociedade de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Com isto, abriu-se o prazo para o exercício do direito de preferência das quotistas e da Sociedade para a subscrição das novas quotas, na proporção de quotas detidas por cada um no atual capital social. O direito de preferência poderá ser exercido em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste aviso. Dessa forma, os quotistas terão até o dia 07 de dezembro de 2024 para o exercício do direito de preferência. Após referida data, haverá a homologação do aumento de capital social em nova Reunião de Sócios a ser convocada especialmente para este fim, data em que deverá ser realizada a integralização do aumento do capital social, mediante a capitalização de créditos detidos contra a Sociedade, devidamente reconhecidos e registrados na escrituração contábil da Sociedade.

São Paulo/SP, 07 de novembro de 2024.

Marcello Broncher Brand - Administrador

CARBONEXT TECNOLOGIA

EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ/MF nº 12.028.178/0001-20 - NIRE 35.224.330.828

Extração da 23ª Alteração do Contrato Social data da 05/11/2024

Para os fins do art. 1.084, § 1º, da Lei 10.406/2002, a administração da Carbonext Tecnologia em Soluções Ambientais Ltda. ("Sociedade") informa que, em 05/11/2024, foi aprovada pela única socia, a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, de R\$ 185.248.358,00 para R\$ 163.848.358,00, mediante a restituição do valor de R\$ 21.400.000,00 à única sócia. A redução de capital social será efetivada por meio de Alteração do Contrato Social da Sociedade, a ser levada a registro ao final do prazo legal de 90 dias a contar desta publicação, nos termos do art. 1.084, § 1º, da Lei 10.406/2002. São Paulo, 05/11/2024.

Marcello Broncher Brand - Administrador

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS

ESTRATÉGICAS - DOPE

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento de Operações Policiais Estratégicas – DOPE, UASG 180122, o Pregão Eletrônico Nº 90009/2024. Processo DOPE SEI 058.00095186/2024-51, do tipo – MENOR PREÇO, com amparo legal na Lei 14.133/2021, destinado à contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais e interurbanas (intraestaduais e interestaduais). A abertura da sessão pública terá início na data de 28/11/2024, às 10:00 hs. O início do prazo para envio das propostas eletrônicas será a partir de 08/11/2024 e o teor do ato convocatório (edital) encontra-se disponibilizado no site <https://pnpc.gov.br> (Contratações) e <https://compras.gov.br> (Contratações / Compras Eletrônicas).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS

ESTRATÉGICAS - DOPE

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento de Operações Policiais Estratégicas – DOPE, UASG 180122, o Pregão Eletrônico Nº 90010/2024, Processo DOPE SEI 058.00068250/2024-21, do tipo – MENOR PREÇO, com amparo legal na Lei 14.133/2021, destinado à contratação de Manutenção de viatura da Divisão de Operações Especiais. A abertura da sessão pública terá início na data de 26/11/2024, às 14:00 hs.

O início do prazo para envio das propostas eletrônicas será a partir de 07/11/2024 e o teor do ato convocatório (edital) encontra-se disponibilizado no site <https://pnpc.gov.br> (Contratações) e <https://compras.gov.br> (Contratações / Compras Eletrônicas).

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CARAGUATATUBA

O Sr. DIRETOR TECNICO I, Centro de Detenção de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, faz saber que encontra aberto Pregão eletrônico nº 90036/2024, para Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – MANUTENÇÃO PREDIAL (FERRAGENS), procedimento licitatório processo nº 006.00407077/2024-3 - PROCESSO SIAFEM 20241150381, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão pública será dia 21/11/2024 às 08h30min, no pelo site www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no endereço: www.gov.br/pnpc, seção CONTRATAÇÕES-EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultados junto ao Centro Administrativo no CDP de Caraguatatuba.

CNPJ: 07.107.0001-77 - NIRE: 35.220.597.668

Aviso aos Quotistas - Aprovação do Aumento do Capital Social

Em 24 de outubro de 2024, foi realizada Reunião de Sócios da Sociedade que deliberou o aumento de

capital social da Sociedade no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 1.550.000 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante capitalização de créditos detidos contra a Sociedade, devidamente reconhecidos e registrados na escrituração contábil da Sociedade, passando o capital social da Sociedade de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Com isto, abriu-se o prazo para o exercício do direito de preferência das quotistas e da Sociedade para a subscrição das novas quotas, na proporção de quotas detidas por cada um no atual capital social. A redução de capital social será efetivada por meio de Alteração do Contrato Social da Sociedade, a ser levada a registro ao final do prazo legal de 90 dias a contar desta publicação, nos termos do art. 1.084, § 1º, da Lei 10.406/2002. São Paulo, 05/11/2024.

São Paulo/SP, 07 de novembro de 2024.

Marcello Broncher Brand - Administrador

CARBONEXT TECNOLOGIA

EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ/MF nº 12.028.178/0001-20 - NIRE 35.224.330.828

Extração da 23ª Alteração do Contrato Social data da 05/11/2024

Para os fins do art. 1.084, § 1º, da Lei 10.406/2002, a administração da Carbonext Tecnologia em Soluções Ambientais Ltda. ("Sociedade") informa que, em 05/11/2024, foi aprovada pela única socia, a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, de R\$ 185.248.358,00 para R\$ 163.848.358,00, mediante a restituição do valor de R\$ 21.400.000,00 à única sócia. A redução de capital social será efetivada por meio de Alteração do Contrato Social da Sociedade, a ser levada a registro ao final do prazo legal de 90 dias a contar desta publicação, nos termos do art. 1.084, § 1º, da Lei 10.406/2002. São Paulo, 05/11/2024.

São Paulo/SP, 07 de novembro de 2024.

Marcello Broncher Brand - Administrador

<div data-bbox="34 1000 330 1